PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013/04 - DE 22 DE MARÇO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 14/04

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto que ora submetemos a análise de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar visando o aumento do valor do repasse à entidade Xadrez Tênis Clube, conforme Convênio nº 010/01, celebrado em 23.10.01.

Por força do Convênio mencionado, as entidades Xadrez Tênis Clube, Associação Bancária de Dracena – ABD e UNIMED de Dracena Cooperativa de Trabalho Médico, firmaram uma parceria com esta Prefeitura, visando o desenvolvimento de programas esportivos em várias modalidades para representarem o município nos Campeonatos Regionais, Estaduais e da Federação Paulista.

Nos termos do convênio celebrado, esta Prefeitura repassa mensalmente ao Xadrez Tênis Clube, a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinada ao custeio de despesas com a contratação de 10 monitores, que recebem cada um, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

No ano em curso, pretendemos a contratação de mais 02 monitores, passando para 12 o número de monitores para atendimento dos programas esportivos, bem como o aumento do salário individual para R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), uma vez que os mesmos não obtiveram nenhum aumento salarial desde 2001, e considerando também que o valor do salário mínimo atualmente é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Assim, o presente projeto tem por finalidade a abertura de crédito adicional no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para complementar o valor dos repasses mensais que passará a ser de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROT.: 526610 MANOEL - 25/MAR/2004 15:01 047297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013/04 - DE 22 DE MARÇO DE 2.004

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 19/04

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM - 16/04.

PROJETO DE LEI Nº ~~013~~ 14/04 - DE 22 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a transferir recurso a entidade Xadrez Tênis Clube de Dracena, conforme Convênio nº 010/01, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte e Lazer

02.13.27.812.0272.2.013 – 3.3.50.00.00 (061) Transferência Financeira a Instituição sem Fins Lucrativos.....	R$-	12.000,00
Total.....	R$-	12.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será com recurso de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2003, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 04
PROC. Nº PL 14/04

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA • PRES.: SÉRGIO MUNOZ • 25/MAR/2004 15:01 04729